



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

Processo Licitatório nº 017/2017

Pregão Presencial nº 012/2017/SRP/FUNDEB

No dia 08 de Março de 2017, o Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia-PA, com sede no Bairro treze casas na Rua Geraldo Ramalho nº 33, representado neste ato por Djalma Moreira de Souza, escrito no CPF nº: 719.302.562-72, Secretário Municipal de Educação nomeado pelo Decreto Municipal nº 971/2017, considerando o julgamento do Pregão Presencial nº 012/2017/SRP/FUNDEB, Registro de preço para futura e eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhame para gás GLP de 13 kg para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação, RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa ARAGUAIA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 10.883.293/0001-56, estabelecida à Rua José Henrique s/n, Bel Recanto, Santana do Araguaia-PA, CEP 68560-000, neste ato representada pela senhora ADRIANA RIBEIRO SILVEIRA LIMA, residente na Rua Claudio Lunardeli nº 93, Centro, Santana do Araguaia-PA, CEP 68560-000, portadora do CPF 821.440.282-49 de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.009 de 19 de fevereiro de 2.017, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13 kg para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação.

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Item	Produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	RECARGA DE GÁS (GLPL) BOTIJÃO COM 13 KG, MARCA ULTRAGÁS, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA: UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOTIJÕES COM 13 KG, RETORNÁVEL; APLICAÇÃO: FOGÕES DOMÉSTICOS.	1.000	Botijão	63,00	63.000,00
VALOR TOTAL R\$ 63.000,00					

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do Fundo Municipal de Educação do Município de Santana do Araguaia - PA, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte do Fundo Municipal de Educação.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo Fundo Municipal de Educação quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Educação, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s) na forma digital, retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação, nesse sentido, do Fundo Municipal de Educação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o quádruplo dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 60 (sessenta) dias, da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior do Fundo Municipal de Educação do Município de Santana do Araguaia - PA.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do Fundo Municipal de Educação do Município de Santana do Araguaia – PA e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, Fundo Municipal de Educação do município de Santana do Araguaia - PA e Beneficiária da Ata.

Santana do Araguaia - Pará, em 08 de Março de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ARAGUAIA COMÉRCIO E
TRANSPORTE DE GÁS LTDA - ME